



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 19/2019 DG-CAN/CANINDE-IFCE

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: Prática de Teclado Coletivo

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Canindé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **29 de maio de 2019 a 04 de junho de 2019**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Prática de Teclado Coletivo.

#### 1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Contribuir com a formação e iniciação musical dos músicos e interessados no tópico, do município de Canindé;
- Promover o estudo da técnica do teclado, do repertório da área, bem como nos conhecimentos sobre as leituras rítmica, de acordes e melódica;
- Apresentar de modo acessível aos participantes do curso a prática da leitura de partitura e desenvolvimento de coordenação motora;
- Desenvolver habilidades de leitura rítmica, melódica e harmônica e da prática de execução musical em conjunto;

#### 2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 15 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 5

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 10

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

#### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

- Qualquer pessoa interessada em aprender teclado em nível iniciante, que tenha cursado o ensino fundamental II (6º a 9º) - completo, que queiram aprimorar seus conhecimentos técnicos de teclado, leitura de partitura de música popular e de prática de conjunto;

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de **29 de maio de 2019 a 04 de maio de 2019**, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: Recepção do CAMPUS CANINDÉ - Rodovia BR 020, Km 303, s/n – Jubaia Canindé/CE/62700-000.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Canindé.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);

- Comprovante de escolaridade.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: [deyvid.martins@ifce.edu.br](mailto:deyvid.martins@ifce.edu.br)

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. A seleção será feita seguindo o critério da ordem de chegada, até que sejam completadas as 05 vagas para comunidade externa e 10 vagas para comunidade interna; Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Canindé convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2;

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 07 de junho de 2019 nos seguintes locais IFCE – Campus Canindé, site institucional e redes sociais.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão, à coordenação do curso ([deyvid.martins@ifce.edu.br](mailto:deyvid.martins@ifce.edu.br)), ou setor equivalente do Campus Canindé.

## **6. DAS MATRÍCULAS**

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos inscritos dentro do limite das vagas, que tiveram suas inscrições deferidas e que foram classificados de acordo com o item 5.1 deste edital de processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, de acordo com os critérios de seleção, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## **7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO**

7.1. O curso possui carga horária de sessenta horas (60h), com previsão de duração de 6 meses, durante o período de 12 de junho de 2019 a 27 de novembro de 2019;

7.2. As aulas serão sempre às terças-feiras, de 16h às 18h, no Laboratório de Música e informática do CAMPUS CANINDÉ; Se a turma estiver de acordo, poderão ser agendadas 01 ou 02 aulas nas quartas-feiras à tarde de cada mês, para acompanhar o semestre 2019.1, que finaliza no mês de setembro de 2019.

## **8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

- Técnica de posicionamento e relaxamento no instrumento;
- Estudo técnico mecânico para agilidade e relaxamento;
- Leitura de partituras no instrumento;
- Estudo do repertório para teclado individual e coletivo;

- Discussão sobre os arranjos;
- Ensaios para aperfeiçoamento;

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

## 9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

| Atividades                              | Datas                                    |
|-----------------------------------------|------------------------------------------|
| Publicação do edital                    | 28 de maio de 2019                       |
| Período de inscrição                    | 29 de maio de 2019 a 04 de junho de 2019 |
| Divulgação dos candidatos classificados | 05 de junho de 2019                      |
| Início das aulas                        | 11 de junho de 2019                      |
| Previsão de término das aulas           | 27 de novembro de 2019                   |

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Canindé.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Canindé, 28 de maio de 2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CAMPUS CANINDÉ  
Prática de Teclado Coletivo

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM LETRA DE FORMA!

NOME DO CANDIDATO: .

Nº DA INSCRIÇÃO:

IDADE:

RESERVADO À COMISSÃO

MATRÍCULA OU SIAPE (COMUNIDADE INTERNA)

DATA DE NASCIMENTO:

Nº DA IDENTIDADE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR: Nº do CPF:

ENDEREÇO:

Nº

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

SEXO:

TELEFONE CELULAR:

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE COMERCIAL:

E-MAIL:

PROFISSÃO:

NATURALIDADE:

Canindé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

NOME:

IDADE:

1. Relate, brevemente, seu histórico com o estudo da música.

2. O que te motivou a se inscrever no curso de iniciação ao teclado?

3. As aulas ocorrerão às terças-feiras, de 16h às 18h. Você terá disponibilidade até o fim do ano?

4. Você possui o acesso ao instrumento fora do campus do IFCE? Se sim, quanto tempo diário pretende dedicar aos estudos? Se não, como pretende estudar para as aulas?

5. Você já cursou outro curso de extensão em Música do IFCE Campus Canindé?

6. Você possui alguma ocupação (trabalho, estudo)? Se sim, em qual/ quais período(s) do dia?

7. Qual meio de transporte você utiliza para chegar ao campus?

VIA DO CANDIDATO

-----  
-----  
-----  
-----  
-----

-----

**EDITAL Nº 19/2019**

Curso Prática de Teclado coletivo

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

Canindé/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 24/05/2019, às 15:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0727085** e o código CRC **A3C02282**.